ANEXO III

Avaliação do Projeto pelo Promotor

Decreto Regulamentar Regional n.º 6/ 2011/A, de 15 de fevereiro na sua redação atual

I O projeto representa um investimento global:

a) Superior a 5 milhões de euros (São Miguel e Terceira; 2,5 milhões de euros na Terceira, até 31 de dezembro de 2019); ☐

b) Superior a 2,5 milhões de euros (projeto localizado nas outras ilhas); ☐

c) Inferior aos limites acima (anexar reconhecimento de interesse estratégico para a Região). ☐

II Projeto/Promotor:

a) O projeto tem enquadramento no correspondente sistema de incentivos da entidade competente em razão de matéria? ☐

b) O Promotor tem reconhecida idoneidade (v. Anexo I) e credibilidade? ☐

c) O projeto integra-se nas prioridades de desenvolvimento definidas nos planos de orientação estratégica regionais em vigor? ☐

d) O projeto promove adequada:

i) Sustentabilidade ambiental. ☐

ii) Sustentabilidade territorial ☐

III O projeto apresenta um impacte positivo em pelo menos cinco dos seguintes domínios (anexar fundamentação):

i) Produção de bens e serviços transacionáveis, que reunam uma das seguintes condições:

Possam ser objeto de troca internacional ou expostos à concorrência externa; ☐

Introduzam inovação de serviços, processos e produtos, em termos de empresa, região ou setor; ☐

Desenvolvam atividades inseridas em setores de procura dinâmica no mercado global. ☐

ii) Efeito de arrastamento em atividades a montante ou a jusante, principalmente nas pequenas e médias empresas, através da verificação de duas das seguintes condições:

Estímulo à abertura a novos canais de distribuição, bem como ao processo de internacionalização de fornecedores e clientes; ☐

Valorização de recursos endógenos, designadamente os renováveis, e de resíduos com valorização das situações associadas à redução dos impactes ambientais; ☐

Incremento da cadeia de valor do processo produtivo, nomeadamente em atividades de conceção, design e certificação de sistemas de qualidade, ambiente, higiene e segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social. ☐

iii) Introdução de processos tecnológicos inovadores ou interação com entidades do sistema científico e tecnológico, através da verificação de uma das seguintes condições:

Envolvimento em acordos de cooperação de carácter relevante com instituições do ensino superior, centros tecnológicos e outras entidades no âmbito do desenvolvimento científico e tecnológico em novos processos, produtos e serviços ou a sua melhoria significativa; ☐

Criação de estruturas comuns de investigação e de desenvolvimento. ☐

iv) Criação mínima de dez postos de trabalho diretos, após o início da atividade ☐

v) Enquadramento regional com impacte relevante na dinamização e promoção das ilhas visando o aproveitamento dos seus recursos e potencialidades ☐

vi) Balanço económico externo, nomeadamente em termos do impacte no aumento das exportações ou na redução de importações ☐

vii) Eficiência energética ou utilização de fontes de energia renováveis, através da verificação de uma das seguintes condições:

Introdução de processos e métodos de gestão e controlo visando a otimização na utilização de recursos energéticos com impacte significativo ao nível do reaproveitamento da energia, pela introdução de sistemas de cogeração e de técnicas que visem especificamente a redução do consumo de energia; ☐

Diversificação de fontes energéticas privilegiando as renováveis e as de menor impacte ambiental. ☐